



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00070/2017

Se 24 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 609.196,00 (seiscentos e nove mil e cento e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Humberto Domingues Ferreira**, Prefeito Municipal,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### Decreta:

**Art. 1º.** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0264 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.800,00

10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal

0295 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.507,00

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0305 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 53.715,00

0540 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 41.500,00

10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF

0320 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.722,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0063 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 103.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%

0447 - 3.1.90.11.00 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 299.000,00

0449 - 3.1.90.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.040,00

0450 - 3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 53.053,00

12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%

0459 - 3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 17.689,00

**Total do Recurso**

**R\$ 609.196,00**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**Art. 2º.** - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 609.196,00 (seiscentos e nove mil e cento e noventa e seis reais), sendo **R\$ 133.000,00** da receita **1.7.2.1.01.04.00** COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO fonte 100 – recursos ordinários, **R\$ 1.244,00** da receita **1.7.2.1.22.20.00** COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS fonte 100 – recursos ordinários, **R\$ 103.170,00** da receita **1.7.2.2.01.01.00** COTA-PARTE DO ICMS fonte 100 – recursos ordinários e **R\$ 371.782,00** **1.7.2.4.01.00.00** TRANSFER. DE REC. DO FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO B. fonte 118 – Fundeb 60%.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 24 de Novembro de 2017.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal